

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE ABRIL DE 2021

Nº 078

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 375/2021, de 27 de abril de 2021.

Autoriza cessão de Servidor ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Convênio nº 34/2020, bem como a anuência do Ofício Nº. 069/2021-GJ/DF

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a cessão do Servidor CLÉBER CESAR MAGNO DE FREITAS, matrícula nº 11100, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto à Secretaria da 2ª vara da comarca de São Gonçalo do Amarante, com ônus para o órgão cedente, pelo período de 2 (dois) anos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 376/2021, de 27 de abril de 2021.

Altera Portaria nº851/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Processo Administrativo nº350/2021-SEMA,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria de nº 851/2019 que dispõe sobre a cessão da servidora MAGNA LIMA DE SOUSA, matrícula 9184, ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, transferindo o ônus de responsabilidade deste ente cedente para o órgão cessionário.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021
Processo nº2060/2021 – Dispensa de Licitação nº 023/2021**

Na publicação no JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO, do dia 14 de abril de 2021, página 7. Onde se ler: TOTAL: 933.660,38 e Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 933.660,38 (novecentos e trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Leia-se: TOTAL: 933.589,22 e O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 933.589,22 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Abril de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserido nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa CERTMAIS SOLUÇÕES EMPRESARIAS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n.º 31.014.048/001-82, para a aquisição de 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO E-CNPJ A1 e 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A1, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2021.

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2021**

O Pregoeiro da PMSGAR/RN, torna público, que no próximo dia 11 de maio de 2021, a partir das 08:00horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição futura de brinquedos pedagógicos e parques, destinados a suprir as necessidades das creches municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante, 27 de abril de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 783/2020**

Processo/PMSGAR/RN n.º 2000008287 - Pregão Presencial nº 029/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º x07.126.573/0001-05, Endereço: Rua Ladina Emília Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, para ampliar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de maio de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo n.º 783/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, aprovado para o exercício de 2021, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 – SECRETARIA MUNICIPAL JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - PROJETO/ATIVIDADE: 0.204 – Manutenção das Atividades das Áreas Esportivas e de Lazer - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de abril de 2021.

MICAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
CONTRATANTE
CONSTRUTORA ASSU EIRELI
JOSÉ MÁCIO BARBOSA
CONTRATADA

Republicado por incorreção**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário De Saúde o senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 978.298 - SSP/RN, CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, nº 26, Conjunto Regomoleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, Secretário Municipal do Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria nº /2021), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2021, publicada no de/...../20 , processo administrativo nº 2204/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EPI'S - COVEIROS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J D ALVES MISAEL ME	
CNPJ: 10.685.202/0001-78	
ENDEREÇO: Rua Rio Jaguaribe, 13-A, Emaús, Parnamirim/RN, CEP:59148-666	
REPRESENTANTE: João Maria Barbosa, casado, portador da cédula de Identidade 1303629 SSP-RN, CPF: 672.798.134-53, residente e domiciliado Rio Jaguaribe, 13-A, Emaús, Parnamirim/RN, CEP:59148-666 .	
E-MAIL:jdaalvesmisael@yahoo.com.br	TEL.: (84) 3643-4982

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920387	Kits - epis coveiros (conforme termo de referencia do edital) kits - epis coveiros (conforme termo de referencia do edital)	KIT	Steelflex, bracol, steelflex e volk	150,00	137,0000	20.550,00
					Total	20.550,00

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

3. VALIDADE DA ATA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO.

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES.

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS.

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA,
 Representante legal do órgão gerenciador
 JOAO MARIA BARBOSA
 J D ALVES MISAEL ME
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 200/2021
 Processo nº 2146/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2021
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA com inscrição no CNPJ nº 04.666.364/0001-66.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa com fornecimento de TESTES SOROLÓGICOS - IGG E IGM) destinado as unidades básicas de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando nº 3.391/2021 – 1Doc, e proposta apresentada.

Item	Especificação do produto	Und	Quant	Valores	
				Unt	Total
01	Teste sorológico para pesquisa de anticorpos IGG anti-SARS-CoV-2, pela metodologia quimiluminescência, adequado para equipamentos instalados no laboratório municipal.	Und	3.000	65,00	195.000,00
	Teste sorológico para pesquisa de anticorpos totais anti-SARS-CoV-2, pela metodologia quimiluminescência, adequado para equipamentos instalados no laboratório municipal.	Und	3.000	65,00	195.000,00
TOTAL GERAL					390.000,00

VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DO COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transfer.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 14 de Outubro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Abril de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 p/ contratante
 GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS
 CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 771/2019
 PROCESSO N.º 1901319637 - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: EMPRESA MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.446.486/0001-59, Endereço Rua Flor de Lins, n.º 29, Zona de Expansão, Loteamento Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento no preço de materiais necessários a realização da obra, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 12,96% o que corresponde ao valor de R\$ 183.733,55 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando a partir da celebração do presente termo aditivo o valor global de R\$ 1.601.824,64 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária para o próximo exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 2.950 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB - Impostos 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 CONTRATANTE
 MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI
 KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 204
 Processo nº 983/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através Controladoria Geral do Município, – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73OBJETO: O objeto é a presente aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificação abaixo:

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	Total
919975	Perfurador grande, 2 furos, base de 15cm, capacidade de 100 folhas	Un	Jocar office	8	197,90	1.583,20
919976	Tubo de grafite para lapiseira 0.9mm	Un	Leo e leo	10	7,37	73,70
919977	Lapiseira para grafite 0,9 mm, corpo e ponteira em material plastico, medindo no minim 14,0 cm.aaa	Un	Bic	10	11,89	118,90
919978	Caneta esferografica cx com 50 un, cor da tinta azul	Cx	Compactor	6	33,85	203,10
919979	Lapiseira tecnica 2.0mm, com apontador para grafite area de grip ergonomica, clip de metal	Un	Cis	4	15,17	60,68
919980	Tubo de grafite para lapiseira 2.0mm	Un	Compactor	10	6,52	65,20
919981	Caixa arquivo permanente, tipo poliondas cor amarela, desmontavel, med. Aprox. 36,5x25,0x13,0cm	Un	Polibras	50	6,02	301,00
919982	Caneta esferografica, resina termoplastica, tinta a base de corantes organicos, solventes, p. Latao - cor da tinta azul cx com 50 un	Cx	Compactor	6	34,60	207,60
919983	Caneta marcador de texto fluorescente, ponta chanfrada nas cores verde e amarelo com tampa	Un	Brw	100	5,51	551,00
919984	Cd-r capacidade de armazenagem minima de 700 mb	Un	Elgin	250	2,25	562,50
919985	Dvd r capacidade 4,7gb 120 minutos, velocidades i8x inicio	Un	Elgin	250	2,49	622,50
919986	Fita pvc, medindo aproximadamente 48,0mm x 50,0m, transparente, com validade de no minimo 1 ano .	Un	Quality	10	4,60	46,00
919987	Lapiseira para grafite 0,7 mm, corpo e ponteira em material plastico, medindo no minimo 14,0 cm.aaa	Un	Bic	20	10,03	200,60
919988	Tubo de grafite para lapiseira 0.7mm	Un	Goller	10	6,90	69,00
919989	Papel officio sulfite, a4 210,0x297,0, gramatura 75g/m², branco, embalagem resistente a umidade, c/500 folhas, caixa com 10 resmas	Cx	Chamex	100	201,22	20.122,00
919990	Pasta poliondas com 3 abas internas e elasticos na extremidades, medindo aproximadamente 20 mm.	Un	Polibras	10	4,52	45,20
919991	Recado adesivo, 38 x 50 mm, com 50 folhas.	Pct	Notefix	20	5,17	103,40
919992	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, tubo com no minimo 40ml, validade de 1 ano no minimo. Na cor preta	Un	Radex	10	9,80	98,00
919993	Tinta, para reabastecer almofada para carimbo, tubo com no minimo 40ml, validade de 1 ano no minimo. Na cor azul	Un	Radex	10	9,80	98,00
919994	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no minimo 01 ano.	Un	Adelbras	10	5,00	50,00
919995	Grampo 26/6 tipo cobreado cx com 5.000und	Cx	Brw	20	6,46	129,20
919996	Pilha alcalina aaa, cartela 2 unidades	Cart	Elgin	20	10,80	216,00
919997	Bandeja p/ documentos com duas divisoes, em acrilico tamanho officio	Un	Dello	2	47,50	95,00
919998	Pasta em plastica tamanho officio cor top art com aba e elastico	Un	Polibras	15	4,95	74,25
919999	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas.	Bl	Notefix	20	9,00	180,00
920000	Corretivo seco em fita, em embalagem plastica transparente	Un	Leo e leo	20	9,96	199,20
920001	Grampeador, grande de mesa, para uso de grampo 26/6,	Un	Brw	4	29,60	118,40

	com capacidade para grampear ate 50 folhas.					
920002	Pilha alcalina pequena aa artel com 2 unidades	Cart	Elgin	10	6,50	65,00
920003	Pasta az lombo estreito tamanho officio	Un	Polibras	10	12,00	120,00
920004	Recado adesivo, 76 x 76 mm, com 100 folhas.	Bl	Notefix	20	8,00	160,00
920005	Cinta elastica para processos, cor preta, medindo 52 cm x 4 cm	Un	Elastic	250	1,93	482,50
920006	Extrator de grampo niquelado 15,cm	Un	Acc	10	2,25	22,50
920007	Grampeador, de mesa, de metal, para uso de grampo 26/6, com capacidade para grampear ate 60 folhas.	Un	Brw	8	45,50	364,00
920008	Perfurador medio, 2 furos, base de 15cm, capacidade de ate 60 folhas	Un	Tris	4	99,99	399,96
920009	Pincel marcador cd e dvd permanente preto 2,0mm 1 un pilot	Un	Bic	10	4,10	41,00
					Total	27.848,59

VALOR: R\$ 27.848,59 (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2021.

RITA APARECIDA DE MEDEIROS

Controladora Geral do Município

p/ contratante

LARYSSA MATIAS MEDEIROS

CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP

CONTRATADA

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 205/2021

PROCESSO N.º Processo nº 983/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da Controladoria Geral do Município, – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: ANNA KAROLYNE DE ARAJO LIRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.991.341/0001-22. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme discriminação abaixo:

1. Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
919989	Papel officio sulfite, a4 210,0x297,0, gramatura 75g/m², branco, embalagem resistente a umidade, c/500 folhas, caixa com 10 resmas papel officio sulfite, a4 210,0x297,0, gramatura 75g/m², branco, embalagem resistente a umidade, c/500 folhas, caixa com 10 resmas	CX	CHAMEX	100,00	195,1700	19.517,00
					Total	19.517,00

no valor global R\$ 19.517,00 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS).R\$ 1.601.824,64 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: : Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. A vigência desse contrato vai da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de abril de 2021.

RITA APARECIDA DE MEDEIROS

Controladora Geral do Município

p/ contratante

PAULO CESAR ALVES DA ROCHA

ANNA KAROLYNE DE ARAJO LIRA-ME

CONTRATADA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 423/2018.

Processo/PMSGAR/N n.º 1808070048 – Concorrência nº 003/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E URBANISMO, CNPJ 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ/MF n.º 07.126.573/0001-05. Endereço: Rua Ladina Emilia Macêdo Freire, n.º 826, Quinta do Farol, Assu/RN

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, por mais cento e oitenta dias, a contar de 16 de abril do corrente exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II e § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da CONCORRÊNCIA n.º 003/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2021, notadamente no seguinte desdobramento: Unidade Orçamentária: 50 – Fundo de Urbanização do Município; Projeto/Atividade: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PAULO DE TARSO DANTAS LIMA

CONTRATANTE

CONSTRUTORA ASSU EIRELI

JOSÉ MÁCIO BARBOSA

CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 771/2019
PROCESSO N.º 1901319637 - TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2019
 (Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: EMPRESA MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.446.486/0001-59, Endereço Rua Flor de Lins, n.º 29, Zona de Expansão, Loteamento Novo Alecrim, Quadra 0007, Lote 0145, Macaíba/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro em razão do aumento no preço de materiais necessários a realização da obra, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 12,96% o que corresponde ao valor de R\$ 183.733,55 (cento e oitenta e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos), passando a partir da celebração do presente termo aditivo o valor global de R\$ 1.601.824,64 (um milhão, seiscentos e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária para o próximo exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROJETO/ATIVIDADE 2.950 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações - FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB - Impostos 30%.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS n.º 017/2019.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

CONTRATANTE

MHC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI

KILVA VANKILVA LEITE DE FREITAS

CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021

O Secretário Chefe de Gabinete Civil da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...).

 VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado; ([Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994](#))

CONSIDERANDO, a necessidade do município de São Gonçalo do Amarante/RN, em enviar regularmente correspondências através de Cartas no Regime Nacional, impressos, Mala Direta Postal Domiciliar, Envelopes Encomenda, Encomenda Nacional, Telegramas, Encomenda via Sedex à órgãos da administração pública; CONSIDERANDO que para que possamos utilizar os serviços postais objetivando manter correspondências com os mais diversos órgãos e entidades públicas;

CONSIDERANDO, que a Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, a qual possui autorização legal e competência operacional para prestar os serviços constantes do Memorando n.º 169-A/2021 - GCPMSG

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação a Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 34.028.316/0025-80, sediada à Av. engenheiro Hildebrando de Gois, 221 - Ribeira – Natal/RN, devendo o município pagar a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para fins de utilização no Gabinete Civil no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com o que consta do Processo n.º 3329/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021

Magnus Kebyo Souza Batista

Secretário Chefe de Gabinete Civil

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2021

O Chefe de Gabinete civil da Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, Inciso VIII do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, e ainda em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/2010 da Controladoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA N.º 039/2021, praticado por esta Municipalidade, em favor da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – através da Diretoria Regional do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 34.028.316/0025-80, sediada à Av. engenheiro Hildebrando de Gois, 221 - Ribeira – Natal/RN, destinado à contratação de Serviços postais diversos, totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município (Processo n.º 3329/2021).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021.

Magnus Kebyo Souza Batista

Secretário Chefe de Gabinete Civil

EXECUTIVO/CULTURA
ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (CMPC)

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2021, por meio presencial, foi realizada a eleição ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) para o biênio 2021/2023. A eleição foi realizada nas dependências do Teatro Municipal Prefeito Pontal Cavalcanti, e teve seu início pontualmente às 8h para todos os 80 votantes habilitados por cadastro prévio e encerramento às 16h com a urna de eleição sendo devidamente lacrada. Às 16:30 ainda nas dependências do Teatro Municipal e na presença dos membros da Comissão Eleitoral Regular designada pela Portaria 242/2021, de 12 de fevereiro de 2021, a saber, Ailton do Nascimento Carvalho (presidente), Jânio Barbosa de França (secretário), Marluce de Paula (membro) e Sebastião de Sales Silva (membro), foi realizada a contagem dos votos e a apuração do pleito. Dos 80 inscritos foram 58 votos, 22 abstenções e 02 votos nulos. O resultado da apuração foi o seguinte: os eleitos do Setorial de Manifestações Tradicionais foram Maria Lucimar do Nascimento (titular – 20 votos) e Júlio César França (suplente – 03 votos); os eleitos do Setorial de Artesanato e Patrimônio Material foram José de Santana (titular – 12 votos) e Mônica Guimarães (suplente – 01 voto); os eleitos do setorial de Teatro e Literatura foram Francisco Francimar dos Santos Silva (titular – 11 votos) e Filipe Silva do Nascimento (suplente – 03 votos); os eleitos do setorial Dança e Folclore foram Patrícia Ionara da Silva Neves (titular – 06 votos) e Nathany Kananda Lima de Oliveira (suplente – 0 voto); o eleito do Setorial de Música foi Daniel Diacuí da Silva (titular – 03 votos); o eleito do Setorial de Artes Plásticas e Visuais foi Sidlei Figueiroa dos Santos Rodrigues (titular – 01 voto). O resultado final do pleito foi encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana para posterior divulgação, declaração e posse dos eleitos e seus respectivos suplentes. No uso de minhas atribuições e para constar, eu, Jânio Barbosa de França, lavrei a presente Ata composta por duas folhas, por mim assinada, pelo Presidente da Comissão Eleitoral Regular e demais membros

 AILTON DO NASCIMENTO CARVALHO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04010001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ n.º 04.839.900/0001-88. – OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do contrato de fornecimento de combustíveis diversos (gasolina comum, diesel comum, diesel S 10, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, Inciso I, "b", § 1º da Lei n.º 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Março de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e IVONILSON LOPES DE MEDEIROS – CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de locação de Máquinas Pesadas ((caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck), Escavadeira hidráulica de esteira e Guindaste Capacidade de 30 toneladas)), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; Considerando a desclassificação das duas primeiras colocadas no Pregão visto o objeto não atender as especificações exigidas; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. EPP (Itens 01 e 08) e LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI LTDA. (02 e 04).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviços de locação de Máquinas Pesadas ((caminhão equipado com guindaste hidráulico veicular (Munck), Escavadeira hidráulica de esteira e Guindaste Capacidade de 30 toneladas)), com condutor, equipamentos e manutenção inclusa, destinado a atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando os atos praticados pelo Pregoeiro do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA. EPP (Itens 01 e 08) e LR COMERCIO, SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI LTDA. (02 e 04).

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2021.
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 122021

Em virtude dos lotes II e III desertos, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 11 (onze) de maio de 2021, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-2ª chamada (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando o fornecimento de bombona plástica e gás de cozinha 13KG. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de abril de 2021.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE**
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br